



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 002 /2025

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER PREMIAÇÕES EM VALORES
PECUNIÁRIOS A EVENTOS FESTIVOS E
TRADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2025 NA
FORMA DESTA LEI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em valores pecuniários, até o máximo de despesas, na ordem de até **R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)**, com a promoção e realizações dos **eventos festivos, tradicionais, do calendário municipal no exercício de 2025**, através da Comissão Municipal Organizadora de eventos e festividades, com os seguintes valores máximos:

I - PREMIAÇÃO CARNAVAL:

- a. Banda Louca categoria Melhor Fantasia:**
Total de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- b. Banda Louca Bloco Mais Animado:**
Total de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- c. Banda Louca Bloco com maior número de participantes:**
Total de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- d. Bloco da Vaca:**
Total de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

- e. **Bloco da Vaca Categoria Melhor Fantasia:**
Total de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- f. **Corte do Carnaval:**
Total de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- II - **PREMIAÇÃO FESTIVAL DE VIOLA:**
Total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- III - **PREMIAÇÃO CAMPEONATO DE PESCA:**
Total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- IV - **PREMIAÇÃO CAMPEONATOS MUNICIPAL DE FUTEBOL:**
- a. **Campeonato Amador de Futebol de Campo:**
Total de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- b. **Campeonato Amador de Futsal de Verão:**
Total de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- c. **Campeonato Amador de Futsal de Inverno:**
Total de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- d. **Campeonato de Veteranos de Futebol de Campo 35+:**
Total de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- e. **Campeonato Master de Futebol de Campo 40+:**
Total de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- V - **PREMIAÇÃO CAMPEONATO DE SKATE:**
Total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- VI - **PREMIAÇÃO MISS, MISS MIRIM, MISS E MISTER 3ª. IDADE**
- a. **Miss Artur Nogueira:**
Total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- b. **Miss Mirim:**
Total de até R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- c. **Premiação Miss e Mister 3ª idade:**
Total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. Em caso de não ocorrência de quaisquer dos eventos elencados nesta Lei, resta prejudicada a premiação, referente ao evento não ocorrido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal e em regulamentos internos, Decreto este, que será encaminhado à Câmara Municipal, em até trinta dias de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Lei nº. 3689, de 08 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 03 de fevereiro de 2025 – segunda-feira.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O presente projeto de lei visa possibilitar ao Executivo Municipal a concessão de prêmios e incentivos pecuniários ao Carnaval e outros eventos festivos do calendário 2025, do Município, legalmente denominado como **CARNARTUR - Edição 2025 e outros eventos festivos do calendário 2025**, medida que se justifica pela grande tradição carnavalesca e cultural dos nogueirenses, que têm em si enraizada a cultura do carnaval, entre outras festividades e ações, eventos esportivos e outras modalidades.

Nobres senhores, cabe ressaltar que o carnaval é uma festa genuinamente popular, quando a criatividade e as manifestações culturais de nossa gente, democraticamente, tomam conta das ruas e praças públicas, bem como os outros eventos elencados no corpo do projeto de lei, que também merecem e terão o apoio da administração municipal.

A medida também tem caráter cultural, pois o Brasil é conhecido como o "País do Carnaval" e nada melhor para um povo do que cultivar suas tradições, garantindo assim o espírito nacionalista e de cidadania.

O carnaval é uma das poucas formas senão verdadeiramente a única, com as quais consideráveis parcelas da população contam para o seu entretenimento a cada ano, ressaltando que recebemos muitos visitantes em nossa cidade, que contribuem para com o comércio local.

Importante também destacar, que, em especial nos dias de carnaval, as Entidades Assistenciais e outras Instituições da cidade, instalam suas barracas, com a finalidade de comercializar bebidas, alimentos, tudo para complementar sua renda e aplicar em favor da continuidade dos seus relevantes serviços prestados à comunidade nogueirense, ocorrendo, também em outros eventos, promovidos pela municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Destaca-se também, que os trabalhadores ambulantes de nossa cidade, neste período, carnavalesco, bem como em outros eventos, também trabalham com a comercialização de seus produtos, instalando-se nas vias públicas, gerando renda às suas famílias.

A presente propositura visa também autorizar o Poder Executivo a conceder premiações para os eventos culturais, esportivos, entre outros eventos, do Município de Artur Nogueira, reconhecendo a importância dessas celebrações para a comunidade local, assim como o incentivo à cultura e ao esporte, elementos fundamentais para o desenvolvimento social e a qualidade de vida dos munícipes.

E, por conta disso, deve o Poder Público Municipal, na medida a seu alcance, incentivar e promover esses festejos populares, como forma de dar a sua colaboração para o fomento cultural coletivo.

O respaldo legal para a iniciativa desta propositura, sendo esta, privativa do Executivo, encontra-se disposto no Artigo 41, Inciso V, da "LOMAN" – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

Justifica-se, pois, plenamente a propositura em pauta, ora submetida à douta deliberação dessa Veneranda Câmara Municipal, rogando aos Nobres Vereadores o voto favorável à presente propositura.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2025 – segunda-feira.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito